Aviso de Abertura – Convite à Apresentação de Propostas

Termos de Referência (TdR)

IIIº Mecanismo de apoio financeiro destinado a Organizações da Sociedade Civil que trabalhem em Portugal com Jovens entre os 15 e os 35 anos

2ª Candidatura de 2024

Preâmbulo

A Câmara Municipal de Loures, o Instituto Marquês de Valle Flôr (IMVF) e a Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento (RICD) são parceiros e coordenadores do Projeto People & Planet: A Common Destiny, uma iniciativa que reúne 17 organizações da Sociedade Civil e Municípios de 8 Estados-Membro da União Europeia1 e Cabo Verde e que conta com o cofinanciamento da Comissão Europeia (DG INTPA)2 e do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua.

Este consórcio pretende reforçar a sustentabilidade das políticas de desenvolvimento ao nível glocal (global + local), facilitando a participação ativa de jovens cidadãos/ãs, enquanto promotores/as e agentes de mudança, em processos de decisão política. As intervenções planeadas pretendem, por isso, mobilizar um maior número de jovens no esforço conjunto de concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)3, nomeadamente 6 água e 13 clima, e de promoção de estilos de vida, comportamentos e práticas mais sustentáveis.

No âmbito deste projeto, o IMVF irá conceder apoio financeiro a Organizações da Sociedade Civil (OSC)4 ou pessoas jovens cidadãs que trabalhem, em Portugal, com jovens entre os 15 e os 35 anos. Este apoio financeiro será atribuído em forma de subvenções às 5 propostas melhor pontuadas através de um processo de avaliação e seleção.

As organizações ou pessoas jovens cidadãs que forem selecionadas comprometem-se a assinar um contrato com o IMVF, no qual estarão definidas as condições de gestão da subvenção que lhes será atribuída, bem como a obrigatoriedade de apresentação de um relatório narrativo e de execução financeira relativo à implementação da proposta subvencionada.

---

[1]Alemanha, Espanha, Holanda, Itália, Irlanda, Polónia, Portugal, Roménia
[2] Contrato de subvenção - Ações Externas da União Europeia – CSO-LA/2020/416-705
[3] Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - https://ods.imvf.org/
[4] As OSC são entidades não estatais, sem fins lucrativos e de voluntários constituídas por pessoas na esfera social que estejam fora do Estado e do mercado. As OSC representam uma ampla gama de interesses e ligações. Podem incluir organizações de base comunitária, bem como organizações não governamentais (ONG).

I. Enquadramento

Um dos eixos de intervenção do Projeto People & Planet tem como objetivo mobilizar pessoas jovens cidadãs no combate às Alterações Climáticas, aproveitando também a sua capacidade para influenciarem outras pessoas jovens a juntarem-se a este objetivo comum.

Umas das formas de o fazer é através das chamadas "Ações de Rua", que procuram mostrar, através de diferentes abordagens, como podemos promover modos de vida mais sustentáveis através de ações simples, diárias e num contexto local (no nosso bairro, cidade, região, país). Apesar das ações serem desenvolvidas a nível local, não devem nunca perder a perspetiva de que os problemas que pretendem enfrentar têm uma dimensão global, pois o que fazemos nas nossas comunidades também afeta populações de outras partes do mundo.

As ações a serem propostas devem garantir um envolvimento participativo de jovens, contribuindo para dar voz às suas preocupações e construir instrumentos que lhes permitam comunicar essas preocupações de uma forma eficaz. Todas as ações devem ser planeadas de modo a responder aos princípios básicos da sustentabilidade, quer na produção de materiais quer na sua utilização.

II. Objetivos das ações a apoiar

As ações a apoiar devem ter como público-alvo jovens portugueses/as entre os 15 e 35 anos. Estas faixas etárias podem ser segmentadas de modo a garantir que as abordagens sejam direcionadas aos diferentes comportamentos e interesses entre adolescentes e jovens adultos.

As ações propostas devem, pois, sensibilizar as pessoas jovens para as suas responsabilidades individuais e coletivas na construção de comunidades, locais, nacionais e globais, mais sustentáveis, tendo como base a importância dos ODS.

Essas ações deverão contribuir para os seguintes resultados:

- Capacitação dos públicos-alvo definidos;
- Criação/reforço de espaços locais de partilha de conhecimentos sobre a implementação e monitorização dos ODS;
- Consciencializar e mobilizar pessoas jovens cidadãs para a promoção dos ODS e de comportamentos e estilos de vida mais saudáveis e sustentáveis;
- Criar/reforçar os espaços em que jovens expressam as suas preocupações junto de decisores políticos locais, nacionais e europeus;

III. Prioridade temática

O projeto People & Planet: A Common Destiny tem como foco temático ao desenvolvimento sustentabilidade, nas suas várias vertentes (ambiental, social, económica e governança). O projeto presta particular atenção à ação climática e sustentabilidade hídrica, incluindo o consumo e gestão individual, coletiva e produtiva.

As propostas para a realização de Ações de Rua que venham a ser apresentadas no âmbito deste mecanismo podem assim priorizar diferentes ODS, desde que ligados aos objetivos do projeto.

Tendo em conta que outro objetivo do projeto é contribuir para a mudança de políticas de desenvolvimento a nível local, será também valorizada no processo de análise das propostas a ligação ou envolvimento de elementos ligados aos Municípios (técnicos e dirigentes locais).

IV. Grupos-Alvo

Os grupos-alvo visados pelas ações a serem subvencionados são jovens a residir em Portugal, com idades compreendidas entre os 15 e os 35 anos. As propostas apresentadas poderão segmentar estas faixas etárias ou aproveitar também os fatores comuns que permitem também ligar estes jovens e albergar todo o grupo-alvo.

V. Critérios de Elegibilidade para a Organização Candidata

Lote 1: Organizações da sociedade civil (OSC)

Para ser elegível ao apoio previsto neste mecanismo, a OSC tem de:

- ser uma pessoa coletiva
- não ter fins lucrativos
- ser constituída de acordo com a legislação em vigor em Portugal, no caso de ser uma Organização da Sociedade Civil (OSC)
- estar estabelecida em Portugal
- não ter sido beneficiária deste mecanismo do projeto People & Planet no passado
- não ser parceira formal ou beneficiário do Projeto People & Planet e
- não ser beneficiária de uma subvenção (nem Coordenador, bem Co-Beneficiário, ou entidade afiliada) e não estar a receber outro apoio financeiro a terceiros no quadro deste convite à apresentação de propostas (EuropeAid/160048/DH/ACT/Multi)

Além disso, é também necessário que o proponente:

- tenha experiência de proximidade com jovens e a organizar ações/atividades orientadas para jovens, preferencialmente sobre a sustentabilidade
- demonstre capacidade administrativa e financeira para gerir a subvenção[5]
- tenha a sua situação regularizada com as entidades estatais

As propostas podem ser apresentadas de forma individual ou em parceria com outras organizações (públicas, setor privado ou outras OSC).

Lote 2: Pessoas Jovens Cidadãs

Para ser elegível ao apoio previsto neste mecanismo, a pessoa proponente tem de:

- ter entre 18 e 35 anos
- estar estabelecida em Portugal
- não ser parceira formal ou beneficiária do Projeto People & Planet e
- não ser beneficiária de uma subvenção (nem Coordenador, bem Co-Beneficiário, ou entidade afiliada) e não estar a receber outro apoio financeiro a terceiros no quadro deste convite à apresentação de propostas (EuropeAid/160048/DH/ACT/Multi)

Além disso, é também necessário que a pessoa proponente:

- tenha experiência em organizar ações/atividades orientadas para jovens
- tenha experiência em (co-)liderar ações para a sustentabilidade
- tenha atividade aberta nas Finanças
- demonstre capacidade administrativa para gerir a subvenção[6]
- tenha a sua situação regularizada com as entidades estatais

Nota: cada organização ou indivíduo pode apresentar apenas uma candidatura enquanto proponente, mas pode participar como parceira noutras candidaturas.

Serão escolhidas para financiamento as 5 candidaturas mais bem pontuadas do conjunto de ambos os lotes.

[5] Aqui se inclui a capacidade de apresentar os relatórios apropriados, a movimentação de uma conta bancária adequada e equipa técnica com competências e formação para proceder a uma adequada gestão financeira.

[6] Aqui se inclui a capacidade de apresentar os relatórios apropriados, a movimentação de uma conta bancária adequada com comprovativo de IBAN e competências para proceder a uma adequada gestão financeira.

VI. Atividades elegíveis

O que se entende por ação de rua?

São ações físicas de caráter aberto, nomeadamente a toda a comunidade, e flexível, adaptando-se ao contexto de implementação e seus participantes, sendo para tal importante o recurso a técnicas lúdico-pedagógicas inovadoras.

São elegíveis todas as tipologias de ações de rua que respeitem os objetivos do projeto People & Planet e as disposições definidas no presente documento.

Exemplos de tipos de Ação de Rua (outras são possíveis):

- Flashmobs;
- Pinturas de Murais;
- Sessões de debate que decorram ao Ar livre e em espaços Municipais;
- Desenvolvimento de jogos em espaço aberto;
- Exposições temáticas em espaços municipais;
- Ações em Festivais Municipais;
- Atividades Culturais (Música, Teatro, etc)
- Instalações artísticas
- Eventos desportivos ao ar livre (perto de rios…etc.)

Local de implementação das atividades: Portugal (continental e ilhas).

As seguintes atividades são consideradas NÃO ELEGÍVEIS:

- Patrocínios para participação em eventos;
- Ações para apoio financeiro à realização de estudos ou cursos de formação;
- Ações de apoio a partidos políticos;
- Ações de angariação de fundos;
- Financiamento direto à estrutura de funcionamento da organização candidata;
- Ações que visam principalmente a compra de materiais para a organização candidata (i.e. Computadores, Máquinas fotográficas e similares);
- Ações que expressem ou promovam discriminações contra pessoas ou grupos de pessoas com base no seu género, orientação sexual, religião ou etnia.

VII. Orçamento

O mecanismo de Subvenção tem um orçamento global de 7 250 euros e pretende apoiar até 5 Ações de Rua. O montante máximo de cada ação não poderá ultrapassar os 1.450€.

Este montante pode servir de cofinanciamento desde que o restante cofinanciamento não provenha também de Fundos Europeus.

O orçamento será indicado em Euros, de acordo com as rúbricas definidas no Anexo 2.

Custos elegíveis e não elegíveis

Para serem elegíveis, os custos têm de estar diretamente relacionados com a implementação da ação e devidamente suportados por documento fiscalmente aceite. Custos indiretos NÃO serão cobertos (rendas de escritório, custos com leasing de equipamentos, etc).

Para o lote 2: o orçamento para recursos humanos não deve ultrapassar os 30% do valor total.

VIII. Duração e Oportunidade

- 16 de agosto de 2024: Lançamento do convite à apresentação de propostas
- 28 de agosto de 2024: Data-limite para pedido de esclarecimentos ao IMVF
- 06 de setembro de 2024: Data-limite para apresentação da candidatura
- 10 de setembro de 2024: Publicação dos resultados da seleção (notificação por e-mail)
- 12 de setembro de 2024: Primeira data possível para o início das atividades
- 13 de outubro de 2024: Última data possível para as atividades

Data-limite para enviar relatórios (narrativo e financeiro) ao IMVF: até 10 dias após o fim das atividades previstas na candidatura, no máximo até 23 de outubro de 2024.

IX. Documentos da Candidatura

A candidatura a apresentar deverá ser composta pelos seguintes elementos:

1) Proposta de projeto (com base na minuta do Anexo 1)
2) Orçamento do projeto (com base na minuta do Anexo 2)
3) Declaração de terceiro assinada (“Declaração Antifraude”, Anexo 3)
4) Declaração de não dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social
5) Cópia de documento de identificação pessoal, para as candidaturas ao lote 2

As candidaturas devem ser apresentadas em português.

A candidatura completa deve ser enviada por via eletrónica para o seguinte endereço de e-mail: tsimoes@imvf.org até às 23h59m do dia 01 de setembro de 2024.

As candidaturas recebidas após esta data não serão consideradas.

X. Processo de Avaliação das candidaturas

Os critérios de seleção para a atribuição de apoio a terceiros sob a forma de subvenção por lote são:

- Competências e experiência do "Candidato" na implementação de ações de rua
- Experiência do "Candidato" em temas relevantes, (ex: alterações climáticas, desenvolvimento sustentável)

Os critérios de adjudicação por lote são:

- Relevância das atividades previstas de acordo com os objetivos do projeto
- Abordagens inovadoras para a implementação de ações de rua
- Capacidade de execução da entidade proponente
- Cumprimento dos critérios de elegibilidade do proponente
- Experiência com os grupos-alvo identificados
- Eficiência da proposta (rácio impacto/orçamento)

A escolha das propostas de projeto será feita por um painel de avaliação. O Comité de Seleção será composto por 3 elementos que serão responsáveis pela avaliação e classificação das propostas recebidas e consideradas elegíveis, de acordo com uma grelha de avaliação pré-estabelecida.

Formulários incompletos serão considerados não elegíveis e rejeitados, não sendo objeto de avaliação pelo júri.

XI. Condições Contratuais

As entidades selecionadas assinarão um Contrato com o IMVF antes do início do projeto, assumindo a responsabilidade pela implementação e gestão do projeto subvencionado.

As entidades apoiadas pelo lote 1 terão de comunicar as despesas aquando do término do projeto, justificando as despesas com base em documentos financeiros comprovativos (faturas, recibos, registos de pessoal e folhas de pagamentos, recibos de vencimento, comprovativos de pagamento dos gastos e respetivos impostos, etc.) que permitam verificar se os fundos foram utilizados para os efeitos e de acordo com o Contrato.

Os candidatos apoiados terão de cumprir os requisitos de visibilidade do projeto People & Planet (inclusão do logótipo do projeto e dos logótipos e declarações da UE em todas as comunicações, documentos, publicações, materiais, relatórios, posts nas redes sociais, etc.), bem como de contribuir para o sistema de monitorização do projeto People & Planet.

As rúbricas orçamentais não gastas e despesas não justificadas devem ser reembolsadas ao IMVF ou serão descontadas no último pagamento.

Assim, o Contrato deve incluir:

- uma lista fixa e descrição das atividades a implementar,
- o orçamento do projeto,
- obrigações de apresentar relatórios narrativos e financeiros (âmbito e momento),
- obrigações de manter registos (âmbito e duração),
- obrigação de apresentar comprovativo dos pagamentos recebidos,
- os Termos de Referência do Convite à Apresentação de Candidaturas,
- a Declaração Antifraude assinada.

XII. Pagamento

O pagamento será feito em Euros pelo IMVF para a conta bancária indicada pelo "Candidato". O pagamento será feito de acordo com o Contrato assinado entre as partes.

O pagamento será executado contra a receção do pedido de pagamento, de acordo com o seguinte cronograma:

Lote 1:

- Primeira tranche após a assinatura do contrato, correspondente a 50% do montante total do apoio financeiro;
- Tranche após a aprovação do relatório interino, correspondente a 50% do montante total do apoio financeiro.

Lote 2:

- Primeira tranche após a assinatura do contrato, correspondente a 40% do montante total do apoio financeiro;

- Tranche após a aprovação do primeiro relatório interino, correspondente a 30% do montante total do apoio financeiro.
- Tranche final após a aprovação do segundo relatório, correspondente a 30% do montante total do apoio financeiro.

XIII. Contacto

Todas as informações atualizadas relacionadas com esta iniciativa estão disponíveis no website do IMVF. Se tiverem questões sobre o processo de candidatura, as partes interessadas podem contactar o IMVF através do email tsimoes@imvf.org, até 28 de agosto de 2024.

XIV. Anexos

Anexo 1: Minuta de proposta de projeto

Anexo 2: Minuta de proposta de orçamento

Anexo 3: Minuta de Declaração de Terceiros ("Declaração Antifraude")